



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

=====Superintendência Municipal de Licitações=====

PROCESSO Nº. 474/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 030/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Decreto Municipal nº. 3567/GP/PMT/2023

O **MUNICÍPIO DE THEOBROMA**, Inscrito no CNPJ Nº 84.727.601/0001 - 90, com sede na Av. 13 Fevereiro, nº 1431, Centro, Theobroma/RO, CEP 76.866 - 000, por intermédio da Superintendência Municipal de Licitações, torna público que, realizará Chamada Pública (**Propostas Adicionais**), com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos **Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 ancorado ao Decreto nº 11.871, publicado de 29 de dezembro de 2023, Decreto Municipal nº. 3.567/2023 e LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006** regulamentadas pelo **Decreto Municipal 1.613/2016**:

Submete-se ao tratamento de favorecimento, diferenciado e simplificado de contratação para micros e pequenas Empresas-MPE até 10% do menor lance do item, para as localidades abaixo.

1 – no âmbito local – sede do município de Theobroma e distritos;

2 – no âmbito regional – municípios limítrofes de Theobroma: Jaru, Ji-Paraná, vale do paraíso, vale do Anari, Ariquemes e Cacaulândia.

[...]

Art. 09 Paragrafo Segundo - *poderá ser concedida, justificadamente, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de dez por cento do melhor preço válido, nos seguintes termos:*

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 22/05/2023, ÀS 23:59 HORAS.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

=====Superintendência Municipal de Licitações=====

cpltheobroma2019@hotmail.com

LINK DO EDITAL: <https://transparencia.theobroma.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>

1.0 – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Chamada Publica para **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção de Ar Condicionados e Aquisição de Peças e Acessórios de Reposição para atender as necessidades dos Departamentos da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.**

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

1.2.3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES

1.2.4. O Plano Anual de Contratação está em fase de elaboração, entretanto possui previsão na Lei Orçamentária Anual (LOA) conforme disposição saldo para contratação dos serviços ocorrerá conforme a seguir:

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Theobroma/RO, para exercício de 2024:

02.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA
02.005.10.301.0013.2027 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00
FICHA: 175

02.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA
02.005.10.301.0013.2027 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00
FICHA: 177



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

=====Superintendência Municipal de Licitações=====

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de **R\$ 50.558,55 (Cinquenta Mil e Quinhentos Cinquenta e Oito Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)** sendo para **Serviços de Manutenção de Ar Condicionados e Aquisição de Peças e Acessórios de Reposição.**

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **CHAMADA PUBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação (publicação) no Diário Oficial dos Municípios - AROM, e as respectivas propostas deverão ser encaminhadas, fazendo referência a DISPENSA.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 22/05/2024 às 23h59min

4.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico (e-mail), a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

4.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.2 Habilitação:

4.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.2.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

4.2.1.2 – Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

4.2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

=====Superintendência Municipal de Licitações=====

4.2.2.1 - Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

4.2.2.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, mencionado expressamente em cada balanço o número do livro Diário e das folhas em que se encontra transcrito e o número do registro do livro na Junta Comercial, de modo a comprovar a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

4.2.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.2.3.1 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

4.2.3.2 - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.

4.2.3.4 – Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

4.2.3.5 – CND TRABALHISTA.

DEMAIS DOCUMENTOS:

4.2.3.6 Os atestados ou declarações de capacidade técnica devem comprovar a execução de **fornecimento e serviços Manutenção de Ar**, que equivale a 50% (cinquenta por cento) do objeto pretendido da licitação, **conforme Acórdão 1214/2013 Plenário do TCU.**

4.2.3.7 Certidão de Registro ou Inscrição de pessoa jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/RO ou do Conselho Federal de Técnicos Industriais - CFT, dentro do prazo de validade, inclusive com as suas obrigações em dia com o referido Órgão;

4.2.3.8 Alvará de Localização vigente.

DO CONTRATO

4.2.3.9 A contratação deve ser formalizada obrigatoriamente por meio de termo de contrato, **salvo nas hipóteses de contratação cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos para dispensa de licitação** (Lei 14.133/21 Art. 95 parágrafo primeiro), nestes termos fica dispensado a elaboração de termo contratual por outro documento hábil (empenho).

5.0 – DO PAGAMENTO:



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

=====Superintendência Municipal de Licitações=====

5.1. O pagamento ocorrerá dentro de 30 (Trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Theobroma/RO, 17 de Maio de 2024.

RODRIGO DA SILVA SANTOS

Agente de Contratação

Autorizo a aquisição/contratação do objeto descrito neste Termo e seus anexos, mediante a realização do competente procedimento através da dispensa de licitação. Ressalto que todos os preceitos legais pertinentes deverão ser obedecidos, em especial as diretrizes supracitadas. Nos termos do Decreto Municipal 3.567/2023 art. 14 ratificado por:

ANALCI RODRIGUES PEREIRA

Secretaria Mun. De Saúde.



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

=====Superintendência Municipal de Licitações=====

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento as determinações contidas na lei federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, elaboramos o presente Termo de Referência o qual visa fornecer elementos, que consideramos suficientes, para a aprovação por parte da autoridade competente, com vistas a dar subsídios para apresentação da proposta de preços, objeto de procedimento licitatório, a ser efetuada pela Superintendência Municipal de Licitações (SUPEL), nos termos da legislação vigente e em conformidade com os itens abaixo elencados.

2. OBJETO

Trata-se de Contratação Emergencial de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção de Ar Condicionados e Aquisição de Peças e Acessórios de Reposição para atender as necessidades dos Departamentos da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Item	Especificação	Unidade	Qtde.
001	SERVIÇO DE LIMPEZA DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS (CONDENSADORA).	SERV.	10
002	SERVIÇO DE LIMPEZA DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS (EVAPORADORA).	SERV.	10
003	SERVIÇO DE LIMPEZA DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS (CONDENSADORA).	SERV.	40
004	SERVIÇO DE LIMPEZA DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS (EVAPORADORA).	SERV.	40
005	SERVIÇO DE LIMPEZA DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS (CONDENSADORA).	SERV.	01



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

=====Superintendência Municipal de Licitações=====

006	SERVIÇO DE LIMPEZA DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS (EVAPORADORA).	SERV.	01
007	SERVIÇO DE LIMPEZA DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS (CONDENSADORA).	SERV.	02
008	SERVIÇO DE LIMPEZA DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS (EVAPORADORA).	SERV.	02
009	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7.000 A 12.000 BTUS.	SERV.	05
010	CABO P.P 2X2,50 MM.	MT	15
011	CANO COBRE ¼.	MT	10
012	CANO COBRE 3/8.	MT	10
013	JOGO DE SUPORTE CONDENSADORA SPLIT 7.000 A 12.000 BTUS.	JOGO	05
014	TUBO ESPONJOSO 7/8.	MT	10
015	GÁS REFRIGERANTE R 22 PARA AR CONDICIONADO SPLIT DE 7.000 A 18.000 BTUS.	SERV.	08
016	COMPRESSOR DE AR DE 7.000 A 12.000 BTUS.	UND.	02
017	TURBINA (VENTILADOR DA EVAPORADORA) 9.000 A 12.000 BTUS.	UND.	04
018	TURBINA (VENTILADOR DA EVAPORADORA) 18.000 BTUS.	UND.	02
019	CAPACITOR 1,5 UFX440.	UND.	08
020	CAPACITOR 02 UFX440.	UND.	10
024	CAPACITOR 2,5 UFX440.	UND.	10
021	CAPACITOR 03 UFX440.	UND.	10
022	CAPACITOR 20 UFX440.	UND.	10
023	CAPACITOR 25 UFX440.	UND.	10
024	CAPACITOR 30 UFX440.	UND.	10
025	CAPACITOR 35 UFX440.	UND.	10
026	CAPACITOR 40 UFX440.	UND.	10
027	CAPACITOR 45 UFX440.	UND.	10
028	CAPACITOR 50 UFX440.	UND.	05
029	SENSOR DEGELO 10K, 5K.	UND.	10
030	KIT PLACA UNIVERSAL.	UND.	08
	MOTOR VENTILADOR EVAPORADORA 9.000 A 12.000 BTUS		



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

=====Superintendência Municipal de Licitações=====

031	UNIVERSAL.	UND.	08
032	MOTOR VENTILADOR CONDENSADORA 9.000 A 12.000 BTUS UNIVERSAL.	UND.	08
033	MOTOR VENTILADOR EVAPORADORA 18.000 BTUS UNIVERSAL.	UND.	03
034	MOTOR VENTILADOR CONDENSADORA 18.000 BTUS UNIVERSAL.	UND.	03
035	RELÊ PLACA SPLIT.	UND.	10
036	CONTROLE REMOTO UNIVERSAL.	UND.	10
037	REINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 A 12.000 BTUS.	SERV.	05
038	CANO COBRE 1/2.	MT	10
039	PORCA DE COBRE ½.	MT	15
040	PORCA DE COBRE 1/4.	MT	15
041	PORCA DE COBRE 3/8.	MT	15
042	UNIÃO DE COBRE 1/2.	MT	05
043	UNIÃO DE COBRE 1/4.	MT	05
044	UNIÃO DE COBRE 3/8.	MT	05

4. DA JUSTIFICATIVA

O acesso a serviços de manutenção de Ar Condicionados, configura-se como uma necessidade primordial e essencial para o funcionamento de qualquer estrutura organizacional. Esses serviços são imprescindíveis para assegurar um ambiente de trabalho seguro, saudável e eficiente, bem como para proporcionar atendimento de boa qualidade aos usuários assistidos com a climatização do ambiente. Vale ressaltar que na Região Norte do País onde predomina o clima tropical as temperaturas são elevadas, necessitando dessa forma de uma climatização adequada.

4. FUNDAMENTO LEGAL

A contratação em tela deverá estar em consonância com os ditames legais vigentes, em especial, a legislação abaixo:

- Lei nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos.



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

=====Superintendência Municipal de Licitações=====

- Decreto nº 9.507/2018, que orienta as contratações dos serviços pela Administração Pública.
- Decreto Municipal nº 3567/GP/PMT/2023, de 09 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de abril de 2021, dos procedimentos para a realização de contratação no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do município de Theobroma, bem como dos seus respectivos processos de pagamentos.
- Decreto nº 3.660/GP/PMT/2023, de 26 de outubro de 2023, que dispõe sobre a regulamentação do inciso VII do *caput* do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o Plano Anual de Contratações no âmbito da administração pública municipal direta e autárquica de Theobroma, e dá outras providências

Assim, em razão desses serviços que satisfazem necessidades essenciais da coletividade é que se deve conceituar como serviços públicos.

A contratação supracitada ocorrerá por licitação através modalidade dispensa de licitação, que encontra respaldo legal no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

5. DO VALOR ESTIMADO

Para se obter os valores médios estimados, foram utilizadas 03 (três) cotações de preço realizadas no mercado.

ESTIMATIVA DE GASTOS	
Descrição do Objeto	Valor Médio
SERVIÇO DE LIMPEZA DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS (CONDENSADORA).	683,30
SERVIÇO DE LIMPEZA DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS (EVAPORADORA).	683,30
SERVIÇO DE LIMPEZA DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS (CONDENSADORA).	2.733,20
SERVIÇO DE LIMPEZA DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS (EVAPORADORA).	2.733,20
SERVIÇO DE LIMPEZA DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS (CONDENSADORA).	77,33
SERVIÇO DE LIMPEZA DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS	77,33



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

=====Superintendência Municipal de Licitações=====

(EVAPORADORA).	
SERVIÇO DE LIMPEZA DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS (CONDENSADORA).	190,00
SERVIÇO DE LIMPEZA DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS (EVAPORADORA).	190,00
SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7.000 A 12.000 BTUS.	1.625,00
CABO P.P 2X2,50 MM.	220,05
CANO COBRE ¼.	251,70
CANO COBRE 3/8.	363,30
JOGO DE SUPORTE CONDENSADORA SPLIT 7.000 A 12.000 BTUS.	313,35
TUBO ESPONJOSO 7/8.	123,30
GÁS REFRIGERANTE R 22 PARA AR CONDICIONADO SPLIT DE 7.000 A 18.000 BTUS.	3.000,00
COMPRESSOR DE AR DE 7.000 A 12.000 BTUS.	3.803,34
TURBINA (VENTILADOR DA EVAPORADORA) 9.000 A 12.000 BTUS.	1.017,32
TURBINA (VENTILADOR DA EVAPORADORA) 18.000 BTUS.	508,66
CAPACITOR 1,5 UFX440.	789,36
CAPACITOR 02 UFX440.	986,70
CAPACITOR 2,5 UFX440.	1.083,30
CAPACITOR 03 UFX440.	320,01
CAPACITOR 20 UFX440.	1.326,70
CAPACITOR 25 UFX440.	1.343,30
CAPACITOR 30 UFX440.	1.400,00
CAPACITOR 35 UFX440.	1.533,30
CAPACITOR 40 UFX440.	1.646,70
CAPACITOR 45 UFX440.	1.646,70
CAPACITOR 50 UFX440.	923,35
SENSOR DEGELO 10K, 5K.	1.223,30
KIT PLACA UNIVERSAL.	3.392,00
MOTOR VENTILADOR EVAPORADORA 9.000 A 12.000 BTUS UNIVERSAL.	3.080,00
MOTOR VENTILADOR CONDENSADORA 9.000 A 12.000 BTUS UNIVERSAL.	3.381,36
MOTOR VENTILADOR EVAPORADORA 18.000 BTUS UNIVERSAL.	1.212,99
MOTOR VENTILADOR CONDENSADORA 18.000 BTUS UNIVERSAL.	1.365,00
RELÊ PLACA SPLIT.	1.540,00
CONTROLE REMOTO UNIVERSAL.	1.026,70



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

=====Superintendência Municipal de Licitações=====

REINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 A 12.000 BTUS.	911,65
CANO COBRE 1/2.	473,30
PORCA DE COBRE ½.	334,95
PORCA DE COBRE 1/4.	300,00
PORCA DE COBRE 3/8.	337,50
UNIÃO DE COBRE 1/2.	133,35
UNIÃO DE COBRE 1/4.	118,35
UNIÃO DE COBRE 3/8.	135,00
VALOR MÉDIO TOTAL	R\$ 50.558,83

O valor médio estimado é de R\$ 50.558,83 (Cinquenta mil quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos).

Para obter o valor médio, foi realizada 03 (três) pesquisas de mercado.

6. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 6.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a CONTRATANTE;
- 6.2. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto constante deste Termo de Referência;
- 6.3. Manter, durante a execução do objeto deste Termo de Referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 6.4. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e outros resultantes da prestação dos serviços;
- 6.5. Prestar todos os esclarecimentos e exigências que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 6.6. Atender prontamente quaisquer exigências do representante da CONTRATANTE, inerentes ao objeto deste Termo de Referência;
- 6.7. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- 6.8. Preservar o sigilo das informações contidas nos documentos em questão.

7. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 7.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas neste Termo de Referência;



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

=====Superintendência Municipal de Licitações=====

7.2. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por servidor especialmente designado pela Administração, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer quaisquer serviços que não estejam de acordo com as condições e exigências especificadas neste Termo de Referência.

7.3. Notificar por escrito à empresa prestadora dos serviços, as ocorrências de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.

7.4. Autorizar o acesso às dependências da CONTRATANTE, os empregados da empresa destinados a prestar os serviços contratados, desde que credenciados e devidamente identificados por crachá.

7.5. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

7.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da empresa contratada;

7.7. Aplicar as penalidades previstas para o caso de não cumprimento de cláusulas contratuais ou aceitar as justificativas apresentadas pela Contratada.

8. DO PAGAMENTO

8.1. Após a realização da conferência de toda a documentação, mediante o recebimento da nota de empenho terá um prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar a Nota Fiscal à Administração.

8.1.1. O pagamento será efetuado pela contratante em até 30 (trinta) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal.

8.1.2. O pagamento será efetuado em uma única parcela, após o fornecimento do objeto descrito no item 3 deste Termo de Referência.

8.1.3. Sem prejuízo das sanções cabíveis, o pagamento poderá ser retido ou glosado, quando a CONTRATADA não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.2. Nota Fiscal será apresentada pela empresa contratada, e deverá conter o detalhamento dos serviços executados, bem como, os seguintes elementos necessários e essenciais do documento.

8.3. Em caso de irregularidades ou imperfeições na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da sua reapresentação, desde que devidamente regularizado.



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

=====Superintendência Municipal de Licitações=====

8.4. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se no ato da atestação os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições com o descrito neste Termo de Referência ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas pela CONTRATADA.

8.5. Efetuar as retenções na fonte do IR sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas físicas e jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, conforme decreto municipal nº 3615/2023, de 10 de julho de 2023 que dispõe sobre a retenção de Imposto de Renda na Fonte nos pagamentos a fornecedores por Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta no Município de Theobroma, e dá outras providências.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários destinados ao pagamento das despesas decorrentes do presente Termo de Referência correrão pelo Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, no exercício de 2024, de acordo com o orçamento do exercício respectivo.

A despesa ocorrerá através da seguinte dotação orçamentária:

02.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA
02.005.10.301.0013.2027 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00
FICHA: 175
VALOR MÉDIO: R\$ 40.654,17

02.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA
02.005.10.301.0013.2027 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00
FICHA: 177
VALOR MÉDIO: R\$ 9.904,67

10. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

10.1. A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços caberão diretamente à Secretaria Municipal de Saúde, através de servidor responsável, a quem compete verificar se a empresa está executando corretamente a prestação dos serviços, nos termos da Lei 14.133/21 e aos demais documentos que o integram;

11.2. O Fiscal do Contrato não terá nenhum poder de mando, de gerência ou de controle sobre os empregados designados pela empresa para a execução dos serviços objeto do presente Termo



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

=====Superintendência Municipal de Licitações=====

de Referência, cabendo-lhe no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com a execução, comunicando à empresa, através do seu representante, as providências necessárias à sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior;

11.3. A fiscalização será exercida no interesse da Administração, não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e/ou prepostos. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto e termos do presente instrumento deverão ser prontamente atendidas pela empresa, sem ônus à Secretaria Municipal de Saúde.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O descumprimento de qualquer das condições descritas neste documento ou à não execução total ou parcial por parte da CONTRATADA de qualquer dos serviços discriminados neste instrumento, implicará a faculdade de a CONTRATANTE rescindir o contrato unilateralmente (artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021), aplicar multas e sanções previstas em lei.

12.2. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

12.2.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.2.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.2.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

12.2.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.2.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.2.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.2.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.2.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.2.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

=====Superintendência Municipal de Licitações=====

12.2.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.2.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.3. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, a seguintes sanções:

12.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, conforme estabelece o art. 156, § 2º da Lei nº 14.133/2021;

12.3.2. Aplicação de multa, que não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas ora citadas;

12.3.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, consoante o art. 156, § 4º da Lei nº 14.133/2021;

12.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, como prevê o art. 156, § 5º da Lei nº 14.133/2021;

12.3.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

12.3.6. A Advertência será aplicada exclusivamente pela infração de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

12.3.7. A Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que a contratada apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da administração;

12.4. Também ficam sujeitas as penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

12.4.1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

12.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

12.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a administração em virtude de atos ilícitos praticados.



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

=====Superintendência Municipal de Licitações=====

12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei 14.133, de 2021, subsidiariamente na Lei 9.784, de 1999.

12.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração observado o princípio da proporcionalidade.

12.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladamente ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os casos omissos relacionados a este documento regular-se-ão pelos preceitos do Direito Público aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do Direito Privado, na forma dos artigos 89 e 92, da Lei nº 14.133 de 2021.

Theobroma – RO, 30 de abril de 2024.

Wigna Avancini de Souza
Responsável pela elaboração

Analci Rodrigues Pereira
Secretária Municipal de Saúde

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA

Gilliard dos Santos Gomes
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

=====Superintendência Municipal de Licitações=====

ANEXO II

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE / FAX:

EMAIL:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	Valor Unit	Valor Total
1	1	XXXXXXXXXXXXXXXXXX		

Valor total global: R\$ _____ (_____).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA - Não inferior a 60 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, _____ de _____ de 2024.

_____ Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.